



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre a paralisação das atividades educacionais da Instituição de Educação Infantil Colégio Apogeu - Unidade VII	
PROCESSO FÍSICO Nº: 7949/2019/Vol.02	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9639/2022
PARECER CME/JF Nº: 04/2025	APROVADO EM: 28/02/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), em referência à comunicação da paralisação das atividades educacionais do Colégio Apogeu - Unidade VII, mantida pelo Instituto Educacional Scire, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição funciona em imóvel situado na rua Rua Olegário Maciel, nº 1580, Bairro Paineiras, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 167, de 23 de abril de 2024 (publicada em 24 de abril do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 36, aprovado em 12 de abril de 2024.

II. APRECIAÇÃO

Por meio do Despacho 29 – 9639/2022 – 1 Doc, de 24 de fevereiro de 2025, a SEPART comunicou a paralisação das atividades educacionais na Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a este Conselho Municipal de Educação. Vejamos o que diz o texto:

Comunicamos que a (o) Colégio Apogeu Unidade VII mantido pelo Instituto Educacional Scire, inscrito sob o CNPJ nº 27.775.927/0001-04, paralisará suas atividades educacionais a partir de 01 de fevereiro de 2025. A paralisação se dá



Lei Municipal nº 12.086/2010

em decorrência do número insuficiente de alunos matriculados para início do ano letivo.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da comunicação da paralisação das atividades educacionais no Colégio Apogeu - Unidade VII, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Posteriormente, caso haja interesse em retomar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2025

Janaína Vital Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2025

Nádia de Oliveira Ribas
Secretaria de Educação

Parecer CME/JF nº 04/2025 - 2